



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO nº 1142/2016,

de 28 de Outubro de 2016.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 345/2016, que institui a transição democrática de Governo no Município de Paulistânia, dispõe sobre a formação da equipe de transição, define o seu funcionamento e dá outras providências,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam, doravante, nomeadas as seguintes pessoas para comporem a Equipe de Transição Democrática do Governo de Paulistânia, nos termos do artigo 3º da Lei Ordinária nº 345/2016:

I - Indicados pelo Prefeito cessante:

a) JOSÉ WALTER ROBERTO – Servidor Municipal - Assessor Técnico Administrativo – RG nº 5.665.396 SSP.SP – CPF/MF nº 437.474.008-25.

b) ANTONIO VENANCIO RODRIGUES – Servidor Municipal - Secretário de Administração e Finanças – RG nº 4.838.977-8 SSP.SP – CPF/MF nº 197.933.328-91.

II – Indicados pelo Prefeito eleito:

a) MARIA APARECIDA LESCOVA FERNANDES – Servidora Municipal - Escriturária – RG n. 18.346.276-2 SSP.SP – CPF/MF n. 096.215.008-85.

b) MÁRIO FAUSTINO SILVA – Contador – CRC nº 1SP197952-07 – RG nº 15.509.567-5 SSP.SP – CPF/MF n. 120.038.798-89.

Av. Francisco Idalgo, n. 60 – N. H. Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 2º - Fica nomeada como Coordenadora da Equipe de Transição a Sra. Maria Aparecida Lescova Fernandes, conforme disposto no § 3º da Lei Ordinária nº 345/2016.

Artigo 3º - A Equipe de Transição ora nomeada deverá providenciar o necessário para o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei Ordinária nº 345/2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 28 de outubro de 2.016.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1142/2016, em fls. 47, no 3º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 28 de outubro de 2.016.

VINICIUS CHIEREGATO NUNES
Assessor Técnico Jurídico

Av. Francisco Idalgo, n. 60 – N. H. Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br